



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AGRESTE DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS  
COORDENADORIA DE ATENÇÃO E PERMANÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL N° 11/2025 - PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL - CONECTA  
CHAMADA DE INTERESSE PARA BENEFICIÁRIOS(AS) DO PROGRAMA VEM  
MORAR  
EIXO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFAPE: ATENÇÃO  
BÁSICA PARA PERMANÊNCIA**

Edital Público de Chamada de Interesse do Programa de Inclusão Digital - Conecta, para a concessão de benefício pecuniário aos(as) beneficiários do Programa Vem Morar, com o objetivo de subsidiar a aquisição de equipamentos que promovam a acessibilidade digital, a fim de ampliar as suas condições de permanência na Universidade.

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (Prae) da Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (Ufape), no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução N° 003/2022 - Consu/Ufape, que aprova normas para o Programa de Inclusão Digital (PID) para discentes da Graduação presencial, a Resolução n° 008/2023-Consepe/Ufape, que institui a Política de Assistência Estudantil (Paest) da Ufape e a Lei n° 14.914/2024 que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil - Pnaes, abre seleção pública conforme as condições estabelecidas a seguir:

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. Objetivo**

A presente chamada pública de interesse tem por objetivo normatizar as condições do processo de seleção para a concessão do Auxílio de Inclusão Digital do Programa de Inclusão Digital - Conecta na Ufape, no semestre letivo 2025.2.

**1.2. Público-Alvo**

Poderão participar desta chamada pública de interesse, discentes classificados(as) para o Programa Vem Morar através do processo seletivo referente aos semestres letivos 2024.2 e 2025.1.

**1.3 Requisitos para os(as) candidatos(as)**

Somente será admitida a inscrição de candidatos(as) que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação presencial da UFAPE no semestre



letivo 2025.2;

II - Não estar matriculado em outra Instituição de Ensino Superior pública ou privada;

III - Fazer parte do Grupo de Discentes que consta no Item 1.2, deste Edital;

IV - Não ser estudante concluinte no semestre 2025.2.

V - Não haver sido contemplado(a) ainda com o benefício do Programa de Inclusão Digital - Conecta.

#### **1.4 Descrição do Benefício**

O benefício do Programa de Inclusão Digital - Conecta está assim caracterizado:

I - O Auxílio de Inclusão Digital se destina exclusivamente a subsidiar a aquisição de equipamentos que promovam a acessibilidade digital;

II - O valor do Auxílio de Inclusão Digital corresponde a R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), com pagamento previsto em parcela única.

### **2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas através do **“Formulário de Chamada de Interesse do Programa de Inclusão Digital - Conecta para Beneficiários(as) do Programa Vem Morar no semestre 2025.2”**, que estará disponibilizado na página oficial da Ufape (<http://ufape.edu.br/>);

2.2 As inscrições terão início às **14 horas do dia 02/12/2025** e serão **encerradas às 17 horas do dia 05/12/2025**. com o seguinte link para acesso: <https://forms.gle/7DNhFatSojGWKC2N9>

### **2.3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Período de Inscrição</b>	<b>02/12/2025 (14h)</b> a <b>05/12/2025 (14h)</b>
-----------------------------	---

### **3. VIGÊNCIA**

O Auxílio de Inclusão Digital será concedido apenas uma vez a cada estudante durante a graduação, devendo ser utilizado unicamente para a aquisição de equipamentos que promovam a acessibilidade digital.

### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O(a) candidato(a), ao se inscrever no processo seletivo, assumirá inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de quaisquer informações não verídicas prestadas pelo(a) candidato(a) à Ufape, acarretará no cancelamento do pagamento do benefício ao discente e/ou na devolução do total de recurso recebido aos



cofres públicos;

8.2 Todas as informações referentes a este Edital, inclusive qualquer retificação que porventura se faça necessária, serão divulgadas exclusivamente na página oficial da Ufape;

8.3 A concessão do Auxílio de Inclusão Digital é regulamentada pela Resolução nº 003/2022 (CONSU/UFAPE), que deverá ser consultada por todos(as) aqueles(as) que desejam se candidatar ao auxílio. Esta resolução encontra-se disponível no Portal da Ufape, em [www.ufape.edu.br](http://www.ufape.edu.br).

Garanhuns, 02 de dezembro de 2025.

**Joselya Claudino de Araújo Vieira  
Pró-Reitora de Assistência Estudantil  
UFAPE**